



ESTADO DO TOCANTINS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO  
**APROVADO**

PROJETO DE LEI Nº 078/97, de 09 de Maio de 1997.

EM 14 / 05 / 97  
C7X01 2º VOTAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

**APROVADO**

EM 13 / 05 / 97  
C7X01 1º VOTAÇÃO.

*Alcântara*  
Ass. Recepção

"Autoriza Contratação de pessoal por Tempo determinado e dá outras providências".

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado de Tocantins, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

EM 11 / 05 / 97  
C7X01 3º VOTAÇÃO.  
*Alcântara*  
Ass. Recepção

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, pelo prazo de um ano, servidores para ocuparem os cargos abaixo relacionados, constantes do Quadro de Pessoal do Município em regime especial:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Professor Assistente	10	R\$ 134,04
Professor Auxiliar	15	R\$ 129,75
Auxiliar, de Ensino	20	R\$ 112,00
Auxiliar de Serv. Gerais	30	R\$ 112,00
Fiscal de Obras e Tributos	04	R\$ 112,00
Recepcionista	05	R\$ 112,00
Escriturário	03	R\$ 112,00
Motorista	03	R\$ 112,00

Art. 2º - As despesas decorrentes dos contratados de que trata esta Lei, ocorrerão à conta de dotações do vigente orçamento do Município ou mediante abertura de crédito adicionais, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DO TOCANTINS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Art. 3º - Os salários dos Servidores Contratados na forma desta Lei, serão reajustados na mesma época e nos mesmos índices aplicáveis aos demais Servidores do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re troagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 09 dias do Mês de Maio de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 13 / 05 / 197  
(7X0) 1º VOTAÇÃO.  
*[Assinatura]*  
Ass. Recepção

*José Arão Avello*  
JOSE ARÃO DE PELEGRIN AVELLO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 14 / 05 / 197  
(7X0) 2º VOTAÇÃO.  
*[Assinatura]*  
Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 15 / 05 / 197  
(7X0) 3º última VOTAÇÃO.  
*[Assinatura]*  
Ass. Recepção



ESTADO DO TOCANTINS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Lagoa da Confusão/To., aos 09 de Maio de 1997.

### J U S T I F I C A T I V A

Estamos enviando a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 078/97, de 09 de Maio de 1997, que trata da Autorização para contratação de pesoal por prazo determinado de um ano.

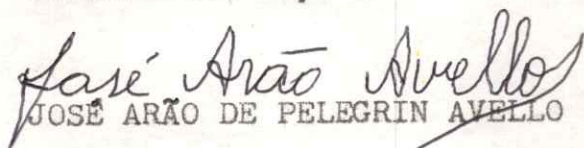
Informamos aos senhores vereadores que somente através da aprovação desta Lei, poderemos regularizar a situação do Município em relação à contratação de pessoal com prazo determinado até 31 de dezembro/97.

Informamos ainda que esta é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e que estamos seguindo suas orientações e com isso obedecendo suas regras.

Informamos ainda que estamos providenciando o Projeto de Reforma Administrativa e que toda estrutura e anexos serão aprovados por esta casa de Leis.

Na certeza de vosso atendimento, agradecemos.

Atenciosamente,

  
JOSE ARÃO DE PELEGRIN AVELLO

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

GESION RODRIGUES COELHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LAGOA DA CONFUSÃO/TO.



ESTADO DO TOCANTINS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

OF/MENSAGEM/078/97,


Lagoa da Confusão/To., 09 de Maio de 1997.

Senhor, Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta egrégia casa, o Projeto de Lei nº 078/97, que trata da Autorização para Contratação de pessoal sem Concurso por prazo determinado, para apreciação, votação e posterior aprovação, em caráter de urgência, urgentíssima.

Na certeza da colaboração e compreensão por parte dos nobres Vereadores, reinteramos protestos de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

  
JOSE ARAO DE BELEGRIN AVELLO

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,

GESION RODRIGUES COELHO

VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO.